

PUBLICADO DOC 27/05/2008, PÁG. 91

PARECER Nº 550/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0767/07**.

Trata-se de projeto do nobre Vereador Carlos Neder que visa instituir a Biblioteca Cidadã. Consoante ao artigo 13, I da Lei Orgânica do Município de São Paulo, cabe ao Legislativo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

Nesta linha, fulcra-se o referido Projeto. O projeto não usurpa funções exclusivas do poder executivo, vez que não interfere na organização direta dos serviços públicos. O projeto pretende estimular a criação de bibliotecas na rede pública de ensino. A forma e a estruturação do direito serão devidamente regulamentadas pelo poder executivo.

E a regulamentação do projeto deverá obedecer os ditames da Lei Complementar 101/2000; Ademais, há inúmeros precedentes na Comissão de Constituição e Justiça sobre projetos de iniciativas de vereadores que instituem programas sociais, como o do transporte escolar gratuito, a distribuição de material e uniforme nas escolas municipais, entre outros.

Ante o exposto, é esta douta Comissão pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 21/5/08

João Antonio – Presidente

Russomanno – Relator

Ademir da Guia

Agnaldo Timóteo

Celso Jatene

Claudete Alves

Netinho